**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2021**

Aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às nove horas, no Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, situado na Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000, no Setor de Compras e Licitações, reuniu-se o Sra. Pregoeira Luciléia Nunes Martins, e respectiva Equipe de Apoio composta por Natalia Magri Bertolin, Simone Simplício Coelho e Silvânia da Silva Lima, conforme portaria 4415/2021, considerando as atuais medidas de segurança de enfrentamento do COVID19; considerando o Decreto Municipal nº 09/2020, considerando a Deliberação COVID-19 n º 6, considerando o Decreto 47890 de 20/03/2020, a Deliberação nº 130, de 03/03/2021 do Comitê Extraordinário Covid-19; determinou o uso de máscaras e as demais medidas de segurança por todos os membros presentes, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014**,** Decreto Municipal 047/2012, procederam a realização da Sessão Pública relativa ao Pregão Presencial nº 015/2021, referente ao Processo Licitatório nº. 024/2021, cujo objeto é a ***CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,*** conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do ANEXO I do Edital. Nesta data e horário, procedeu-se à abertura da Sessão Pública, relativa ao Pregão. Iniciados os trabalhos, considerou-se a ampla publicidade dada ao certame, comprovando-se por documentação acostada ao processo que houve publicação no Órgão Oficial do Município (Diário Oficial do Município em *https://desterrodomelo.mg.gov.br/licitacao.php?id=296*) e no átrio do Prédio do Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, além da disponibilização de publicação e do edital no site do Município *https://desterrodomelo.mg.gov.br/licitacao.php?id=299.* Com aampla publicidade concedida ao certame, compareceram as seguintes licitantes**: EMPRESA 01 – A CONSULTORIA EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 35.236.886/0001-51, com sede à Rua André Rodrigues da Silva, nº 270, APT 03, Bairro Campo Alegre, Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais, CEP 36.400-093, credenciando como representante o Sr. Rodrigo de Souza Rezende, portador do RG MG-10.325.402 – PC/MG e inscrito no CPF: 058.197.076-48, a empresa apresentou Credenciamento, Documentos do Representante, Declaração de Habilitação, Ato Constitutivo e Alteração Contratual, Declaração de Condição de ME e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, fazendo jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006**;** **EMPRESA 02 –** **BRUNO CASSIO DE PAULA SANTOS - ME,** inscrito no CNPJ nº 37.658.395/0001-24, com sede à Rua Quinze de Novembro, nº 293 – Lj. 01, Bairro Centro, Ubá, Minas Gerais, CEP: 36.500-02, credenciando como representante o Sr. Alex da Silva Carvalho, portadora do RG MG-12.176.241 – SSP/MG e inscrita no CPF: 012.260.916-60, a empresa apresentou Credenciamento, Documentos do Representante, Declaração de Habilitação, Ato Empresarial, Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e Declaração de Condição de ME e EPP, fazendo jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006**;** Logo após o recebimento dos envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO dos credenciados, os mesmos foram rubricados e comprovados como lacrados e válidos pela Comissão de Pregão e Licitantes presentes. Na fase seguinte, a Pregoeira antes da abertura dos envelopes de PROPOSTA fez algumas ponderações sobre as formalidades exigidas e as condições de realização da contratação, alertando as licitantes sobre as determinações de qualidade, quantidade e fracionamento e cumprimento do Anexo I do edital, sendo que as empresas presentes afirmaram na presença da Pregoeira e Equipe de Pregão ciência das normas contidas no edital e seus anexos. Na abertura das Propostas verificou-se que todas atenderam às determinações editalícias. Iniciados os lances verbais, houve debate sobre os preços apresentados, a Pregoeira conseguiu descontos das propostas iniciais, adequando os valores às condições do Município. Após o encerramento da sessão de lances, procedeu-se à abertura do envelope de documentos de habilitação da empresa vencedora, qual seja, a **EMPRESA 01 – A CONSULTORIA EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 35.236.886/0001-51. Na conferência dos documentos de habilitação, a outra licitante, a empresa **EMPRESA 02 –** **BRUNO CASSIO DE PAULA SANTOS - ME,** inscrito no CNPJ nº 37.658.395/0001-24, questionou o contido no Atestado de Capacidade Técnica, emitido pelo Município de Jeceaba, apresentado pela **EMPRESA 01 – A CONSULTORIA EIRELI,** que busca comprovar a Capacidade Técnica da Empresa, nos termos das determinações contidas em Edital, especial no Item 7.4.4. Alega a **EMPRESA 02 –** **BRUNO CASSIO DE PAULA SANTOS - ME,** que o referido atestado não comprova a capacidade técnica para o exercício das atividades relacionadas ao Ensino Remoto e Híbrido através de atividades não presenciais, objeto desta licitação. A situação foi amplamente discutida pela Comissão de Licitação e pela Pregoeira em conjunto com o Procurador Geral do Município, o Sr. Thales de Almeida Batista, e ao final decidiu a Pregoeira por aceitar o alegado, declarando a empresa **EMPRESA 01 – A CONSULTORIA EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 35.236.886/0001-51 **INABILITADA** para este certame, por ausência de comprovação de Capacidade Técnica. Na sequência, passando para o segundo colocado, procedeu-se à abertura do envelope de documentos de habilitação da empresa vencedora, que cumpriu os termos do item 07 do edital. Ao final decidiu a Pregoeira: Logrou-se vencedora para o item 01 a **EMPRESA 02 –** **BRUNO CASSIO DE PAULA SANTOS - ME,** inscrito no CNPJ nº 37.658.395/0001-24, com sede à Rua Quinze de Novembro, nº 293 – Lj. 01, Bairro Centro, Ubá, Minas Gerais, CEP: 36.500-02, no valor total de **R$4.200(quatro mil e duzentos reais**). O valor total da licitação ficou dentro das expectativas da Administração**,** abaixo do mínimo orçado, restando comprovado a eficácia do procedimento em relação à economicidade para a Administração;tudo em conformidade com os documentos e mapa de apuração dos vencedores anexados a esta Ata. Foram considerados os formulários assinados pelos representantes das empresas como realinhamento de conformidade com os valores obtidos após a oferta dos lances verbais. A Pregoeira dispensou as empresas vencedoras da apresentação de propostas realinhadas de preços, assim como permite o edital. Houve interesse do licitante **EMPRESA 01 – A CONSULTORIA EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 35.236.886/0001-51, em apresentar recurso que declarou ser o questionamento do atestado pois o mesmo não constou a expressão híbrido. Foi concedido o prazo de **03 (três)** dias para apresentação das razões do recurso, nos termos contidos em Edital, ficando o outro proponente desde logo intimado para apresentar contrarazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Não havendo interesse do outro licitante em apresentar recursos, o que nos termos do item 9 do Edital, configura decadência do direito de recurso. O resultado do julgamento será publicado no site oficial do Município de Desterro do Melo para conhecimento de todos em cumprimento a Lei de Acesso à Informação. Nada mais havendo a tratar a Pregoeira declarou encerrada a Sessão Pública às 11hs e 09min. Ao final segue a Ata assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes, aguardando a apresentação das razões recursais, das contrarrazões e posteriormente encaminhado o processo à Advocacia do Município, acompanhado de toda documentação de Credenciamento, Propostas e Habilitação, para parecer. Desterro do Melo, 10 de maio de 2021.

Luciléia Nunes Martins Silvânia da Silva Lima

Pregoeira Equipe de Apoio

Natália Magri Bertolin Simone Simplício Coelho

Equipe de Apoio Equipe de Apoio

**BRUNO CASSIO DE PAULA SANTOS - ME,**

CNPJ nº 37.658.395/0001-24

**A CONSULTORIA EIRELI**

CNPJ nº 35.236.886/0001-51